

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

2.7.3. Para o ano letivo de 2024, por não haver vagas disponíveis para o Grupo 3 Matutino e para o Grupo 5 Vespertino, haverá sorteio apenas para formação de lista de suplência, condicionando a convocação dos classificados ao surgimento de vagas até 30 de setembro de 2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no site <www.criarte.ufes.br> a partir das 00h do dia 20 de novembro de 2023 até as 23h59min do dia 27 de novembro de 2023.

3.2. Para realizar a inscrição, é preciso informar corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. Todos os dados informados no formulário de inscrição e sua veracidade são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo seu preenchimento. Informações falsas ou errôneas no preenchimento do formulário de inscrição, identificadas no momento do sorteio ou após sua realização implicarão na anulação da inscrição.

3.4. Em caso de duplicidade de inscrições, mesmo em turnos diferentes, apenas a última será considerada válida.

3.5. A escolha de turno deve ser feita no momento da inscrição para o sorteio de vagas, e só será permitida a troca de turno no decorrer do ano letivo se houver disponibilidade de vaga.

3.6. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas disponíveis no Grupo e turno a ser sorteado, todos os inscritos estarão automaticamente selecionados.

3.7. O código de inscrição com que a criança concorrerá será composto por três subcódigos, um indicando o grupo ao qual a criança concorrerá, outro indicando o turno ao qual a criança concorrerá, e outro contendo uma sequência numérica gerada automaticamente pelo sistema.

3.8. O CAp Criarte/CE/Ufes não se responsabiliza por solicitação de inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A listagem de inscrições válidas será divulgada na data provável de 29 de novembro de 2023 no site <www.criarte.ufes.br>, com o código com que cada criança concorrerá ao sorteio.

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

3.9.1. O dia 30 de novembro de 2023 é a data provável para recursos, caso haja algum vício na listagem de inscrições válidas.

3.9.1.1. Os recursos serão recebidos pelo endereço eletrônico da secretaria do CAP Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

3.9.1.2. O resultado dos recursos será divulgado na data provável de 02 de dezembro de 2023 no site <www.criarte.ufes.br>.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

4.1. Uma Comissão, nomeada pela Coordenação do CAP Criarte, ficará responsável pela gestão e realização do sorteio das vagas para o ingresso de novos alunos no CAP Criarte.

4.1.1. A Comissão é formada por um representante de servidores docentes do setor, um representante de servidores Técnicos-Administrativos em Educação do setor e um representante dos pais/responsáveis por alunos do CAP Criarte e seus respectivos suplentes.

4.2. O sorteio será realizado na Sala Multiuso da unidade e transmitido ao vivo no canal do CAP Criarte no <YouTube <https://www.youtube.com/@CAPCriarteUfes>>, na data provável de 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira), a partir 14h.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente, por meio de uma ferramenta desenvolvida pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo.

4.4. O sorteio será feito entre todos os inscritos para um determinado Grupo e turno, totalizando 7 (sete) sorteios.

4.4.1. A ordem dos Grupos sorteados será: Grupo 2 Matutino, Grupo 2 Vespertino, Grupo 3 Matutino, Grupo 4 Matutino, Grupo 4 Vespertino, Grupo 5 Matutino, e Grupo 5 Vespertino.

4.4.2. A classificação será organizada por Grupo/turno.

4.4.3. Os inscritos não contemplados no sorteio dentro do número de vagas disponíveis irão compor a Lista de Suplência na ordem em que forem sorteados.

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

5.6. A convocação das crianças na Lista de Espera será iniciada após o esgotamento da Lista de Suplência.

5.7. A validade da Lista de Suplência e da Lista de Espera será até o dia 30 de setembro de 2024 para os Grupos 2, 3, 4 e 5.

5.8. A Lista de Suplência e a Lista de Espera não geram direito subjetivo à vaga pleiteada, tendo o candidato apenas precedência para o preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir.

5.9. A formação da Lista de Suplência e da Lista de Espera terão validade apenas para o ano letivo de 2024, não gerando nenhum direito ou precedência nos anos subsequentes.

5.10. Caso a data limite não seja dia útil, será considerado o primeiro dia útil seguinte.

5.11. Caso surjam vagas no decorrer do ano letivo de 2024, os classificados na Lista de Suplência e os inscritos na Lista de Espera serão convocados para realização da matrícula via e-mail e contato telefônico, tendo estes o prazo de 2 (dois) dias úteis para preencher o formulário de matrícula eletrônico e enviar os documentos previstos no tópico “6.5.”

5.12. Manter a escola atualizada das alterações de endereços eletrônicos e de números de telefones são deveres dos responsáveis.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os responsáveis pelos contemplados com vaga deverão preencher o formulário de matrícula eletrônico que o CAp Criarte encaminhará. Após, deverão enviar ao endereço eletrônico da secretaria do CAp Criarte, <secretaria.criarte.ce@ufes.br> os documentos exigidos neste Edital, em cópias digitalizadas legíveis, em formato “pdf”, em arquivos individuais, devidamente identificados.

6.2. O período para matrícula para novos alunos será de 12 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024.

6.3. O não envio da documentação dentro do prazo configurará renúncia tácita ao direito de matrícula.

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

6.8. O período de 13 a 25 de janeiro de 2024 está reservado para que a secretaria do CAP Criarte/CE/Ufes efetive as matrículas dos novos alunos no portal acadêmico da Universidade Federal do Espírito Santo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição da criança no sorteio de vagas pressupõe o conhecimento das instruções constantes no presente Edital, sendo responsabilidade exclusiva do responsável legal pela criança qualquer equívoco ocorrido no ato da inscrição.

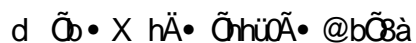
7.2. Ao realizar a inscrição, o responsável aceita as condições e normas estabelecidas no presente Edital.

7.3. Dúvidas, sugestões e denúncias devem ser encaminhadas para o e-mail da secretaria do CAP Criarte <secretaria.criarte.ce@ufes.br>.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CAP Criarte/CE/Ufes.

7.5. Esse edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade para o ano letivo de 2024.

Vitória, 19 de outubro de 2023.



Presidenta do Conselho Deliberativo do Colégio de Aplicação Criarte
CAP Criarte/CE/Ufes

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Educação
Colégio de Aplicação Criarte

ANEXO I

Cronograma do Sorteio de Vagas para 2024

ATIVIDADES	DATAS*
Redação do Edital	08/08/2023 a 11/10/2023
Rematrícula e Inscrição de Irmãos	03/10/2023 a 10/10/2023
Cálculo da Quantidade de Vagas Disponíveis	11/10/2023
Aprovação do Edital pelo do Conselho Deliberativo do CAP Criarte/Ufes	18/10/2023
Notificação da aprovação ao Conselho Departamental do Centro de Educação/Ufes	19/10/2023
Publicação do Edital no <i>site</i> https://criarte.ufes.br/pt-br e em demais meios de comunicação da Ufes	19/10/2023
Período de Inscrição	20/11/2023 a 27/11/2023
Publicação da Lista de Inscritos no site do CAP	29/11/2023
Prazo para recursos da inscrição	30/11/2023
Resultado dos Recursos	02/12/2023
Sorteio Eletrônico de Vagas e divulgação do resultado no site	06/12/2023
Recursos do sorteio eletrônico	07/12/2023
Resultado dos Recursos	09/12/2023
Matrícula dos novatos (candidatos sorteados e irmãos de alunos já matriculados)	12/12/2023 a 08/01/2024
Efetivação das Matrículas no Portal Acadêmico da Ufes	09/01/2023 a 20/01/2024

*Datas prováveis

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA JOSE RASSELE SOPRANI - SIAPE 1981170
Coordenador do Colégio de Aplicação CRIARTE
Colégio de Aplicação Criarte - CAP/CE
Em 19/10/2023 às 11:17

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/820543?tipoArquivo=O>